

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Balneário Camboriú (BC) possui parte significativa de sua população composta por pessoas idosas, sendo projetado no último censo do IBGE (2023) 25.595 pessoas com 60 anos ou mais.

Necessidade de credenciamento para atender inquérito civil nº 06.2021.00003458-0 que se refere a falta de vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, sendo necessário que as famílias recorram às instâncias judiciais para ter acesso aos seus direitos. Compreende-se ainda a excepcionalidade do acolhimento institucional e os dispostos no Estatuto do Idoso, “art. 37º A pessoa idosa tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada. § 1º - A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa- lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO CREDENCIAMENTO

Resposta ao inquérito civil nº 06.2021.00003458-0 que se refere a falta de vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, sendo necessário que as famílias recorram às instâncias judiciais para ter acesso aos seus direitos.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Instituição de Longa Permanência credenciada obrigar-se-á a:

- a) Prestar diretamente os serviços de forma indiscriminada, vedada a terceirização, salvo no caso de exames laboratoriais ou outro procedimentos clínicos subsidiário inerente à terapêutica adotada;
- b) Manter regime de acolhimento por 24 horas ininterruptas;

- c) Possuir capacidade técnica, profissional e estrutural para atender pessoas a partir de 60 anos de idade, masculino, feminino e transgênero.
- d) Possuir capacidade de atendimento às demandas de sofrimento psíquico e pessoas dependentes de substâncias psicoativas que se encontre em tratamento ambulatorial;
- e) A Credenciada deverá oferecer: alimentação, vestuário, acolhimento em período integral (diurno e noturno), espaços de convivência, higienização, cuidados médicos, incluindo medicamentos disponibilizados pelo SUS, fraldas se necessário, acompanhamento em consulta médica, exames, internação hospitalar se a pessoa idosa não tiver responsável legal, atividades socioeducativas, enquanto perdurar o acolhimento. Promover o desenvolvimento das capacidades para a vida diária e promover a convivência entre os residentes;
- f) Garantir equipe de enfermagem 24 horas por dia;
- g) Possuir condições para acolher pessoas idosas em grau I, II e III de dependência;
- h) A execução do serviço deverá estar de acordo com as Resoluções nº. 109/2009 e Resolução RDC nº 283/2005 – ANVISA e demais orientações técnicas e legislações específicas do serviço a ser ofertado.
- i) Possuir instrumentos de avaliação em saúde, estudo social e psicológico de cada pessoa idosa, prontuário de saúde e ferramentas de interação, estimulação e acompanhamento terapêutico;
- j) Acompanhar, durante o acolhimento, exames complementares que forem necessários;
- k) Garantir a troca de informações entre os integrantes da instituição credenciada e a Secretaria Municipal da Pessoa Idosa;
- l) Fornecer atendimento psicoterápico aos residentes, se necessário;
- m) Promover esclarecimentos multiprofissionais à família do residente;
- n) Sujeitar-se à fiscalização do serviço realizada pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Balneário Camboriú;
- o) Comunicar imediatamente à credenciante e à família da pessoa idosa eventual caso de fuga ou evasão;



-
- p) Atender a solicitação de acolhimento institucional, a cargo da Secretaria Municipal da Pessoa Idosa, imediatamente ou no prazo máximo de 24 horas;
 - q) Promover, sempre que necessário, a adequada remoção do residente, decorrentes de intercorrências médicas;
 - r) Fornecer relatórios sobre o acolhimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Pessoa Idosa;
 - s) O prazo de acolhimento será na modalidade temporário ou definitivo conforme a necessidade da pessoa idosa;
 - t) Encaminhar relatório detalhado a cada período de 30 (trinta) dias, ou sempre que solicitado pela Secretaria Municipal da Pessoa Idosa;
 - u) Fornecer todos os insumos necessários para a devido acolhimento, (material de higiene, alimentação, medicamentos disponibilizados pelo SUS);
 - v) Responsabilizar pela segurança e integridade do residente, bem como, por possíveis episódios de auto e heteroagressão, assumindo a responsabilidade por quaisquer danos à saúde dos mesmos;
 - w) Manter a pessoa idosa acolhida até removê-la para outra Instituição de Longa Permanência, nos casos de descredenciamento;
 - x) Manter cadastro atualizado junto ao credenciante e comunicar antecipadamente em casos de alteração de endereço;
 - y) O deslocamento da pessoa idosa, para a efetivação de internação e/ou retorno à família de origem será a encargo da Secretaria Municipal da Pessoa Idosa de Balneário Camboriú;
 - z) ter em seu quadro de profissionais psicólogo e assistente social.

4 LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A solução existente já foi apontada pelo Ministério Público, através do credenciamento de Instituições de Longa Permanência (ILPIs). Atualmente o município possui a responsabilidade de gerir o Lar São Vicente de Paula devido intervenção judicial, através de quarenta e quatro (44) vagas. Contudo as vagas são insuficientes

para garantir a necessidade de acolhimento de todas às pessoas idosas deste município, principalmente em situação emergencial.

Ressalta-se que o município possui uma Comissão não remunerada responsável pela análise e deferimento de vagas para acolhimento institucional para pessoas idosas e no momento existem quatro (04) pessoas aguardando vaga para acolhimento.

5 DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

5.1 Para credenciamento das instituições foram realizados três orçamentos com Instituições de Longa Permanência (ILPIs), sendo realizada a média de preço entre os três valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	Complemento	VALOR MENSAL
1	Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas, em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas	Acolhimento de pessoas idosas Grau de dependência I	R\$ 6.094,23
1	Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas, em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas	Acolhimento de pessoas idosas Grau de dependência II	R\$ 6.551,61
1	Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas, em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas	Acolhimento de pessoas idosas Grau de dependência III	R\$ 7.212,11

5.2 Poderão participar do credenciamento, pessoas jurídicas, privadas e públicas, lucrativas ou não.

Parágrafo único. Será admitido o credenciamento de instituições de outras localidades desde que possuam instalações para acolhimento com até **200 km** de distância da sede da Secretaria da Pessoa Idosa de Balneário Camboriú e atendam às disposições deste Edital.

5.3 Credenciamento necessário para atender a demanda relativa a acolhimento institucional, considerando disposto na lei 10.741/2003, “art. 37º A pessoa idosa tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.



§ 1º A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa- lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”.

5.4 Os interessados deverão preencher o requerimento do credenciamento, especificando o número do item, valor e capacidade de internação simultânea.

5.5 A instituição interessada deverá possuir capacidade mínima de 5 (cinco) vagas simultâneas no mês.

6 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E CONTRATAÇÃO

Devido serem acolhimentos de situações emergenciais, não é possível estimar quantas vagas serão necessárias. No entanto, entre meados de 2023 e meados de 2024 aconteceram seis (06) acolhimentos.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será através de mensalidade, enquanto a pessoa idosa estiver acolhida.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir às pessoas idosas acolhimento institucional, em caráter excepcional, quando necessário.

9 PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Cumpre salientar que a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú será o órgão gerenciador, sendo responsável pela contratação, empenho, liquidação e pagamento da contratada.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificada a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para os serviços pretendidos podem ser supridos apenas com o credenciamento ora proposta.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O presente credenciamento não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, entretanto deverá constar no TR a obrigatoriedade de descarte adequado junto às unidades sanitárias municipais.

12 CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verifica-se que a solução ora escolhida atende a necessidade a que se destina, tornado plenamente viável a realização desse credenciamento.

**CLAUDIR MACIEL
SECRETARIO DA PESSOA IDOSA**

